



**MENSAGEM Nº 72/2021.**

**Ref.:** Projeto de Lei.

**Assunto:** Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 72, de 12 de agosto de 2021 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município.

Na Secretaria de Administração, os reforços nas dotações orçamentárias serão necessários para a contratação de novos planos de internet, a fim de atender a nova realidade do atendimento on-line, ofertar serviços aos munícipes e maior mobilidade, visto que parte do sinal de internet será redirecionado aos munícipes em forma de rede pública aberta. Ainda, o aumento das despesas computacionais relacionadas ao armazenamento dos sistemas, causada pela escalada da moeda americana e com a contratação de novos serviços tecnológicos, cujo intuito é o fornecimento de maior praticidade ao cidadão e para a manutenção das demais atividades da gestão do serviço público até o final do exercício financeiro.

Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, justifica-se o reforço nas dotações orçamentárias para o pagamento de despesas com pessoal no Departamento de Turismo.

São Bento do Sul, 12 de agosto de 2021.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ DORIVAL DUMS**  
Chefe de Gabinete

  
**MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER**  
Secretário Municipal de Finanças



**PROJETO DE LEI Nº 72, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração**

**Unidade: 001 - Administração Geral**

**Atividade: 2012 - Gestão do Departamento de Tecnologia e Informação**

3390400000 – Serv. Tec da Inf e Comunic (TIC) – PJ (01000100) R\$ 400.000,00

**Atividade: 2051 - Gestão dos Serviços Públicos**

3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (01000100) R\$ 500.000,00

**Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**Unidade: 003 - Turismo**

**Atividade: 2019 - Departamento de Turismo - DETUR**

3190130000 - Obrigações patronais (01000100) R\$ 3.000,00

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - PC (01000100) R\$ 7.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito**

**Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito**

**Atividade: 2002 - Gestão do Gabinete do Prefeito**

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - PC (01000100) R\$ 200.000,00

**Órgão: 03 - Procuradoria**

**Unidade: 001 - Assessoria Jurídica**

**Atividade: 2006 - Gestão da Assessoria Jurídica**

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - PC (01000100) R\$ 100.000,00

**Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração**

**Unidade: 001 - Administração Geral**

**Atividade: 2008 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração**



3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - PC (01000100) R\$ 200.000,00

**Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Finanças**

**Unidade: 001 - Administração Financeira**

**Atividade: 2007 - Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - PC (01000100) R\$ 200.000,00

**Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**

**Unidade: 001 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo**

**Atividade: 2014 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo**

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - PC (01000100) R\$ 100.000,00

**Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**Unidade: 001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

**Atividade: 2016 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.**

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - PC (01000100) R\$ 100.000,00

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (01000100) R\$ 10.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de agosto de 2021.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ DORIVAL DUMS**  
Chefe de Gabinete

  
**MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER**  
Secretário Municipal de Finanças